



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELATÓRIO INTERCALAR

PETIÇÃO N.º 15/XI/1ª

“(Solicitam) que se coloque aos decisores políticos e à sociedade portuguesa em geral a urgência da eliminação dos PF no território nacional. Não basta defender esta medida a nível europeu quando, simultaneamente, nada se faz no plano nacional. A persistência da crise e o debate acerca da urgência de uma eficaz regulação do sistema financeiro exige-o. Os subscritores desta petição consideram que é altura das forças políticas e sociais apresentarem compromissos e propostas para a urgente eliminação dos paraísos fiscais”)

A presente petição é assinada por 5.246 subscritores e deu entrada na Assembleia da República no dia 12 de Janeiro de 2010, tendo sido remetida pelo Presidente da Assembleia da República à Comissão de Orçamento e Finanças para apreciação.

O objecto da petição encontra-se devidamente especificado, o seu texto está inteligível e os peticionários estão devidamente identificados, estão presentes os demais requisitos formais e de tramitação constantes nos artigos 9.º e 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93 de 1 de Março, pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto) - Lei de Exercício do Direito de Petição (LDP).

A audição dos peticionários, perante a comissão parlamentar ou delegação desta, durante o exame e instrução é obrigatória, dado a petição ser subscrita por mais de 1.000 cidadãos, nos termos do artigo 21.º n.º1 da Lei n.º 43/90.

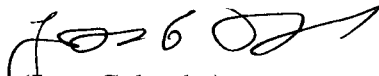
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER

1. Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, deve-se proceder à notificação dos peticionários, na pessoa do primeiro subscritor, para efeitos da sua audição obrigatória.
2. Deve ser solicitado ao Ministério das Finanças e Administração Pública que se pronuncie sobre o objecto da presente petição.

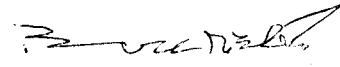
Palácio de S. Bento, 4 de Junho de 2010

O Deputado Relator



(João Galamba)

O Presidente da Comissão



(Paulo Mota Pinto)

Aprovado por unanimidade
em reunião de 15. Junho. 2010,
na ausência dos GP CDS-PP e BE

SPQ